



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA

Gabinete da Presidência

Rua Protásio Nenê, 974 – Fone: (55) 3611-5079 – E-mail: cvunistalda@yahoo.com.br – CEP 97755-000

**EMENDA MODIFICATIVA A LEI ORGANICA MUNICIPAL Nº 001\2018
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A Mesa Diretora, dispondo das atribuições que o Regimento Interno lhe faculta, vem, perante ao Plenário, apresentar a seguinte Emenda Modificativa a Lei Orgânica Municipal que

**“ ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 14,
PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.”**

Artigo 1º - O Artigo 14, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 – [..]

Parágrafo Único – Nas Sessões Legislativas Extraordinárias, a Câmara Municipal de Vereadores somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

Artigo 2º - Esta Emenda Modificativa entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

SALA DAS SESSÕES, XX DE XXXXXXXX DE 2018.

Ver. MOACIR NAZÁRIO

Presidente do Legislativo

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Em/...../.....

.....

SILVANIA PIRES VIANNA

Diretora Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA

Gabinete da Presidência

Rua Protásio Nenê, 974 – Fone: (55) 3611-5079 – E-mail: cvunistalda@yahoo.com.br – CEP 97755-000

**PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA MUNICIPAL Nº 001\2018
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS -

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 14,
PARAGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.”**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal que ora é submetido à apreciação de Vossas Excelências que “ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 14, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL.”, considerando Art. 57, § 7º da Constituição Federal, considerando o Parecer do Tribunal de Contas em que opina pela existência de vedação constitucional ao pagamento de indenização por comparecimento em sessão legislativa.

Pelo exposto necessitamos adequar nossa Lei Orgânica para que fique consoante a Carta Magna.

Posto isso, contando com a competência que lhes são peculiares, rogamos a aprovação dos Nobres Parlamentares ao projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, Unistalda 22 de fevereiro de 2018.

Ver. Moacir Nazário

Presidente

Ver.^a Roseli da Silva Maretoli

Vice Presidente

Ver. Gilberto Viana Gonsalves

1º Secretário

Ver. Paulo Jair Marques de Oliveira

2º Secretário

